



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2011

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze, às dez horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 902, de 03 de dezembro de 2010, do senhor presidente do SEMAE; Liliane Almeida Silva – n.º funcional 1826-3, Alessandro Arino Ghiselli – n.º funcional 1680-1 e Pedro Alberto Caes – n.º funcional 1967-4, sob a presidência da primeira; reuniu-se para sessão de julgamento dos envelopes “documentos para habilitação”, da Tomada de Preços n.º 08/2011, processo 1751/2011, referente à prestação de serviços técnicos para automatização do reservatório e estação elevatória de água tratada CECAP, reservatório e booster Pau D’Alinho e booster Algodal, visando integrá-los ao sistema de gerenciamento da distribuição de água do município de Piracicaba. Iniciados os trabalhos, a presidente leu a ata da sessão de abertura, devidamente encartada nos autos. Em seguida, procedeu-se à leitura da ata de diligência, consoantemente juntada aos autos. Assim, após a análise dos documentos e demais considerações, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a comissão delibera por:

- 1) habilitar a empresa Vector Serviços Ltda., tendo em vista que esta atendeu a todos os requisitos para habilitação;
- 2) inabilitar a empresa Miptech Automação Industrial Ltda. – EPP, por apresentar atestados onde figuram sistema de telemetria via GPRS, não atendendo, portanto, à exigência técnica requerida no subitem 7.1.2.1 do edital, onde pede ‘a prestação de serviço especializado de engenharia na implantação e manutenção de sistemas automatizados - Telemetria e Telecomando em estações elevatórias de água e esgoto, reservatórios e estações de tratamento, através de transmissão de dados “ON LINE” através de sistema de rádio-modem’, exigência reiterada no quadro resumo, inserto no item 7.1.2.2 do edital, onde dispõe: “Sistema de comunicação Via Rádio-Modem (raio de alcance de 20 km)”.

Posto isso, a presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da deliberação na página oficial do semae na internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no diário oficial do município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Em nada mais havendo encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão.

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

Alessandro Arino Ghiselli
Membro da Comissão

Pedro Alberto Caes
Membro da Comissão